MANTEIGAS
Município

DESPACHO

Considerando:

- O disposto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro.

Determino que:

1. Seja realizado o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária.
2. A data-limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto é no dia **30 de novembro de 2026**.
3. Na ausência da indicação do referido no número anterior, serão designados por mim até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.
4. Existirá uma mesa de voto, composta por 3 elementos efetivos e 2 elementos suplentes.
5. O ato eleitoral é no dia **10 de dezembro de 2026**.
6. A mesa de voto estará localizada no Salão Nobre e funcionará das **09:00** às **12:30** e das **14:00** às **17:30**.
7. Os trabalhadores que se encontrem na mesa de voto ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia da eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
8. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Paços do Município de Manteigas, 11 de novembro de 2026

A Vice Presidente

Odete da Graça David Ganilha Almeida

Município de Manteigas • Rua 1.º de Maio • 6260-101 Manteigas
Telefone 275 980 000 • Telefax 275 982 092 • E-mail: geral@cm-manteigas.pt • Contribuinte 506 632 946
www.cm-manteigas.pt